



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 214/2023

Salvador, 06 de abril de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME CELETISTA, A SER REALIZADO PELO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso das suas atribuições legais, resolve,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, III do Regimento Interno do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente do CREF13/BA, através do Processo Administrativo nº 039/2022, Edital de Pregão Eletrônico, nº 013/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento do concurso público do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**:

- 1) Monalisa de Lima Brunelle – Presidente
- 2) Maiara Sena Cavalcante – membro
- 3) Jailson São Pedro de Andrade - suplente

Art. 2º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV. Acompanhar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise, parecer e julgamento da empresa Contratada;
- V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- VI. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- VII. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- VIII. Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 3º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente CREF13/BA